ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

Santa Cruz do Capibaribe — Pernambuco

P R O J E T O D E L E I Nº 16ª/73

EMENTA - Abre crédito adicional especial e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial na importância de CR$: 8.900,00(oito mil e novecentos cruzeiros), para aquisição de moveis e utencilios de uso comum,destinados para a Casa de Partos e Pavilhão desta cidade.

ART. 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior, será classificado de acordo com a Lei Federal 4.320/64,por categorias econômicas, assim distribuida:

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.4.0 - 79 - MATERIAL PERMANENTE.....CR$:8.900,00

ART. 3º - Para fazer face as despesas com a abertura do crédito previsto nesta lei, fica anulada totalmente a dotação orçamentária do orçamento vigente:

60 - SERV. DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL
60.1-Setor Médico Municipal
4.0.0.0-Despesas de Capital
4.1.0.0-Investimentos
4.1.3.0-79-Equipamentos e Instalações..... CR$:8.900,00

ART. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do, Prefeito, 20 de agosto de 1973

Braz de Souza

PREFEITO MUNICIPAL